

## **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS À PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DA APHES**

1. A APHES atribui bolsas de participação nos Encontros Anuais no valor da inscrição.
2. Podem candidatar-se a essas bolsas os sócios da APHES que:
  - a) Tenham comunicação aceite pela Comissão Científica do Encontro.
  - b) Sejam estudantes de mestrado ou de doutoramento.
  - c) Tenham pago a quota de sócio da APHES relativa ao ano de realização do Encontro.
3. A candidatura deve ser enviada à Comissão Organizadora até 60 dias antes do início do Encontro.
4. Na candidatura deve ser feita prova da condição prevista na alínea b) do ponto 2.
5. Os beneficiários da bolsa devem enviar o texto da comunicação nos prazos impostos pela Comissão Organizadora, sob pena de não atribuição efetiva da bolsa.
6. Cabe à Direcção da APHES decidir o número de bolsas e os critérios da sua atribuição.